CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE 15/08/2011 15:51 000000039

REQUERIMENTO Nº 105 /2011

Aprovado por unanimidade (9 x 0)
Oficie-se.
S. Sessões, 19/09/2011
Adilson Castanho
Presidente

Solicita informações

Sr.Presidente:

Considerando que através da Lei Complementar nº8/70, foi instituído pelo governo federal o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), constituído de contribuições dos entes federados, das autarquias, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das fundações, com o objetivo de propiciar aos funcionários públicos civis e militares a participação na receita das entidades integrantes, consistindo no pagamento anual de um salário mínimo ao trabalhador que cumprir os requisitos necessários;

Considerando que, para fazer jus ao benefício, o funcionário deve estar cadastrado há pelo menos cinco(5) anos, e ter percebido, no ano imediatamente anterior, retribuição média mensal igual ou inferior a dois(2) salários-mínimos vigentes durante o ano base, conforme prevê a Lei 7.859/89;

Considerando, contudo, que na data-base do presente exercício, ou seja, no mês de agosto, inúmeras funcionárias das creches municipais deixaram de receber o benefício, o que causou certa perplexidade às mesmas, sendo que não receberam as explicações e justificativas necessárias nem dos responsáveis pelos recursos humanos na municipalidade nem da agência bancária responsável pelo pagamento;

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

REQUEIRO à Mesa, ouvido do E.Plenário, seja enviado ofício ao senhor chefe do Executivo, solicitando que, depois de acionadas as repartições competentes, encaminhe ofício a este Legislativo, justificando o fato ocorrido.

Sala Roberto Rolim da Silva, 19 de setembro de 2011.

Vereador **ADILSON CASTANHO** (PV)

Lido 3/10/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone/Fax (015) 3244-8400

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE 28/SET/2011 13:57 00000069

Of.Seg. 163/11

Em ,28 de setembro de 2011

Ref.: n/nº PMP 7660
Requerimento: 105 /2011
Autoria Vereador: Adilson Castanho

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe , juntamos, por cópia, da manifestação da Diretoria Municipal de Administração que aborda o assunto em questão.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone/Fax: (15) 3244-8400 - Fax (15) 3244-3151
E-mail: piedade@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Protocolo PMP n.07660/2011

Piedade, 27 de Setembro de 2011

Em atenção ao requerimento n.105/2011 nos enviado pela Câmara Municipal informo que essa diretoria junto com o Departamento Pessoal encontra em processo de analise técnica do ocorrido.

Esclareço, tão logo concluído os procedimentos, noticiaremos a ocorrência.

Tereza de Moraes Ribeiro
RG 9.836.306
Diretora Administrativa